



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EDITAL Nº 0010/2022

Secretaria de Administração e Finanças - SAF1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de suas secretarias, secretaria de administração e finanças, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social, trabalho e cidadania e secretaria municipal de educação esportes e lazer resolve registrar os preços da empresa **FL SOUZA BORGES** - CNPJ 20.660.322/0001-74, sediada na rua j p almeida, 83, centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, Registro de Preços para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação, bem como, troca de peças e acessórios junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 358.000,00 trezentos e cinquenta e oito mil reais** Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UND	Quantidade	Unitário	Total
1	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

	evaporadora.				
3	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 28.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 32.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio,	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

	time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
7	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
8	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1500	R\$ 49,50	R\$ 74.250,00
9	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
10	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 28.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
11	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 32.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

12	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
13	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
14	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
15	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 28.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
17	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 32.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

18	Instalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
19	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
20	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
21	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
22	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 28.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
23	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 32.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia),	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

	tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
24	Desinstalação de Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
Valor Total					R\$ 358.000,00

SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA; MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré; FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Agosto de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 31.423.546/0001-89, sediada na Avenida: Dona Lavínia Brasil Grossi, 77 Morada do Sol, Três Corações/MG, Registro de Preços para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação, bem como, troca de peças e acessórios junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de R\$ 194.499,20 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UND	QTD	Unitário	Total
1	CAPACITOR 2,5UF 440V	UND	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
2	CAPACITOR 4UF 440V	UND	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
3	CAPACITOR 6UF 440V	UND	160	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
4	CAPACITOR 35UF 440V	UND	160	R\$ 46,00	R\$ 7.360,00
5	CAPACITOR 55UF 440V	UND	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
6	CAPACITOR 50+4 UF 440V	UND	160	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
7	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
8	CONTACTORA 32AMP/ 220V	UND	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00

9	CONTACTORA 36AMP./ 220V	UND	160	R\$ 34,33	R\$ 5.492,80
10	ESPONJOSO 3/8	UND	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
11	ESPONJOSO 5/8	UND	160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
12	COBRE kg 3/8	UND	160	R\$ 79,33	R\$ 12.692,80
13	COBRE kg 5/8	UND	160	R\$ 181,06	R\$ 28.969,60
14	GAS kg R22	UND	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
15	GAS kg 410	UND	160	R\$ 134,90	R\$ 21.584,00
Valor Total					R\$ 194.499,20

SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA; MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré; FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Pela CONTRATANTE e Carla Guglielmeli Sanches CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Agosto de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022. REF.: Processo nº. 220/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80 – OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do artista “Jonas Esticado”, no Festival da Independência, dia 06/09/2022. - VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 392 0170 2030 0000 3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e YURI BRUNO ALENCAR ARAUJO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Agosto de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022. REF.: Processo nº. 221/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 19.588.728/0001-04 – OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do artista “Bell Marques”, no Festival da Independência, dia 07/09/2022. - VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 392 0170 2030 0000 3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Agosto de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

EDITAL Nº 0010/2022

EDITAL Nº 0010/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 005/2019, de 14 de junho de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse ESPECÍFICO do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula nº. 0000805/2020 - Liv. 2C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre

do Pindaré - MA.

Processo: 0027/2022

Interessado (a): RAIMUNDO LIMA CARNEIRO

Endereço: RUA DO PASSEIO, N.º 181, BAIRRO MINEIRINHO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°42'3,01" S e 45°57'49,87" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua do Passeio, com azimute de 313° por uma distância de 23,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°42'2,49" S e 45°57'50,41" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Amadeu Vieira da Silva, com azimute de 220° por uma distância de 44,50m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°42'3,59" S e 45°57'51,35" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Pinheiro Duarte, com azimute 133° por uma distância de 23,60m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°42'4,12" S e 45°57'50,80" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Waldecir Ferreira da Silva, com azimute 40° por uma distância de 44,50m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **1.039,00m²** e perímetro **135,60m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0010/2022** de 17 de agosto de 2022.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 17/08/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 17082022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/08/2022
Validade	17/08/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A1DB1E794629FFD1AE2D1E2173AAEDE27EB3E0EAA87D2755EB659F409D4F11F2

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 17/08/2022 04:56:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.82.66
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ACOC5-KKSFH-PJEC5-VUXTQ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.